

COMUNICADO N.º 6/2022 - DAAC-SRT/DEN-SRT/DRG/SRT/IFSP

Assunto:

Carta aberta à Reitoria e aos demais câmpus do IFSP

Os servidores do campus Sertãozinho vem a público se manifestar sobre a Instrução Normativa 08/2022, do IFSP, sobre o procedimento padrão para registro de ponto para servidores, que institui o ponto eletrônico para os docentes e modifica regras para os TAES.

Entendemos que o trabalho docente é predominantemente de natureza intelectual, multifacetada e com características que se associam com a flexibilidade na composição de suas atividades, distribuídas no tripé ensino-pesquisa-extensão, gestão e capacitação. De modo semelhante, o trabalho dos TAES, de natureza educacional e fundamental para prover toda a estrutura para que os processos de ensino e aprendizagem se desenvolvam adequadamente, se distribuem em diversas áreas, com características peculiares e com especificidades de natureza pedagógica e administrativa.

O trabalho educativo se diferencia substancialmente do trabalho fabril, de produção, que exigem controles específicos, diametralmente oposto ao contexto escolar, orientado a pessoas e, particularmente no IFSP, que se preza por uma educação de qualidade e que atende uma população com considerável grau de vulnerabilidade.

É nessa lógica que os docentes do IFSP passaram a ter o controle da sua atividade, em vez do ponto, realizado por planejamento e relatórios de atividades, visando substituir o controle por tempo para o controle por participação e contribuição nos diversos processos da instituição, mesmo sabendo que o RIT de um docente contém frequentemente atividades fracionadas, cuja carga horária se somada ultrapassaria 40 horas semanais.

Para os TAES, apesar da regulamentação do trabalho remoto e da jornada de 30 horas, também é necessário uma análise dos processos desenvolvidos nos diversos setores que atuam, inclusive para avaliar a necessidade de registros ou de sua forma de apontamento, uma vez que considerável trabalho é orientado por objetivos e acompanhado pela gestão, no que se refere ao desempenho e cumprimento de atividades.

Está em curso a implantação de um processo retrógrado de registro de jornada, que inclui duplicidade de controles, para o qual se questiona a eficácia sobre a produtividade e a melhoria que se poderia promover com a adoção de tal medida. Questiona-se também o volume de dados de apontamentos que se associam apenas a registros burocráticos de atividades, tomando parte tempo desnecessário de servidores para operacionalização de um sistema que não traz ganhos à instituição.

Sobre os aspectos jurídicos acerca da previsão legal da dispensa de ponto e da aplicação do Princípio Constitucional da Igualdade aos ocupantes de cargos de Professor EBTT e Magistério Superior, fazemos as seguintes considerações:

O Decreto 1590/95, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal, prevê de forma expressa em seu art. 7º, “e” que os ocupantes do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior estão dispensados do controle de frequência. Há que se observar que a carreira de Professor EBTT foi criada *a posteriori*, caso contrário, ao que indicam as interpretações de órgãos públicos oficiais como a AGU e a Procuradoria Federal que atua junto ao IFSP e as próprias Legislações criadoras e reguladoras da carreira do Professor EBTT, estariam mencionados no mesmo dispositivo legal. Senão vejamos.

Os pareceres nº 47/2013/DEPCONSU/PGF/AGU e nº 047/2015/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU expressam tal entendimento em **respeito ao princípio constitucional basilar da igualdade**, pois a própria Lei nº 11.784/08, que criou a Carreira de Magistério do EBTT, bem como a Lei nº 12.772/12 que a reformou, estabeleceram atribuições iguais de ensino, pesquisa e extensão dos professores do Magistério Superior aos professores EBTT, além de equiparar suas carreiras, conforme se verifica na sequência.

“São **atividades das Carreiras** e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e **Cargos de Magistério Federal** aquelas relacionadas **ao ensino, pesquisa e extensão...**” (art. 2º, “caput” da Lei nº 12.772/12) e seu art. 3º “caput”

estabelece a equiparação de carreiras “ A partir de 1º de março de 2013, a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e o Cargo Isolado de Professor Titular do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que tratam os [incisos I e II do caput do art. 106 da Lei nº 11.784, de 2008](#), passam a pertencer ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal...”

Se as atribuições são as mesmas (ensino, pesquisa e extensão – o que também vem expresso em praticamente todos os documentos internos do IFSP que versam sobre o processo de ensino e aprendizagem) e se as carreiras estão equiparadas, resta flagrante desrespeito ao princípio constitucional da igualdade e demais legislações acima citadas estabelecer controle de jornada diferenciado por meio de normativa infralegal, como é o caso da Nota Técnica SEI nº 28499/2020 editada pelo atual Ministério da Economia. **Isso viola frontalmente o sistema jurídico brasileiro de hierarquia das leis.**

De fato, até a publicação da referida Nota Técnica, toda a interpretação acima exposta era praticada, ano após ano e até o presente momento, e sem que se registrasse ou se noticiasse qualquer prejuízo à prestação do serviço público docente e dos técnicos administrativos, haja vista a natureza do trabalho educacional acima exposta, inerente ao trabalho de todos os servidores inseridos no contexto escolar.

E vale questionar, o Ministério da Economia é o mais indicado e realmente teria competência para normatizar tais assuntos educacionais? Da mesma forma, e o Reitor do IFSP sem a participação do CONSUP? Do PARECER n. 01213/2021/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU resta entendido que não, inclusive por mencionar decisão do Supremo Tribunal Federal em Ação Direta de Inconstitucionalidade, após citar o art. 14, §4º da Lei. 12.772/12, que trata das diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Vale a leitura do referido parágrafo legal e da conclusão do r. Procurador Federal.

“§ 4º As diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção **serão estabelecidas em ato do Ministério da Educação** e do Ministério da Defesa, conforme a subordinação ou vinculação das respectivas IFE e **deverão contemplar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, cabendo aos conselhos competentes no âmbito de cada Instituição Federal de Ensino regulamentar os procedimentos do referido processo.**” (grifo nosso)

“Assim, a regulamentação interna das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão é da competência do Conselho Superior do IFSP, e deve ser elaborada conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação - MEC (STF, ADI 51-9).”

Ressaltamos o fato de não haver alterações significativas no ordenamento legal que justifique tal mudança, reforçada pela observância de que tal pauta não ocorre na maioria dos Institutos Federais e que não traz ganhos administrativos à Instituição.

Dados esses argumentos, colocamos como proposição à Reitoria, por meio de encaminhamento à Direção Geral do Campus Sertãozinho, que se revogue a IN 08/2022-IFSP e se inicie um processo de diálogo e discussão, com base nos princípios norteadores de autonomia administrativa e gestão democrática, estabelecidos na Constituição Federal, no capítulo que se refere à Educação Pública, sobre como deve ser tratada a questão do controle de ponto em nossa instituição e reforçamos a necessidade de discussão nos demais campus do IFSP.

{Sertãozinho, 06 de julho de 2022.

Elaboração da carta aprovada em reunião geral do campus.

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Rinaldo Macedo de Moraes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 14:05:18.
- Andrea dos Santos Lopes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 14:35:50.
- Keila Angelica Peron, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 14:45:56.
- Daniel de Oliveira Bazoni, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 14:55:15.
- Marina Caprio, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 14:58:14.
- Rodrigo Palucci Pantoni, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 14:59:15.

- Juliana Eloi Pires, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 14:59:37.
- Mauro Antonio do Nascimento, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 14:59:53.
- Rozangela Nogueira de Moraes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:00:19.
- Michele Cristine da Cruz Costa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:01:41.
- Juliana Cristina Perloti Piunti, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:03:58.
- Claudia Dias de Barros, COORDENADOR - FUC1 - CCLL-SRT, em 08/07/2022 15:04:34.
- Fabiane Marilda Mazer Corteze, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, em 08/07/2022 15:07:26.
- Paulo Sergio Adami, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:07:30.
- Adriana Cristina de Carvalho, COORDENADOR - FG2 - CSP-SRT, em 08/07/2022 15:08:12.
- Bruno Secco Faquin, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:09:34.
- Daniel Castilho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:10:46.
- Fernando Cesar Souza Fortuna, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:11:04.
- Helena Barbosa Machado Martins, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:11:59.
- Fabiana Andrea Fracacio Frighetto, AUX EM ADMINISTRACAO, em 08/07/2022 15:12:30.
- Antonio Carlos de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:13:34.
- Riama Coelho Gouveia, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:13:50.
- Wagner Luis Massarotto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:14:09.
- Lilian Pereira de Carvalho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:14:33.
- Paulo Donato Frighetto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:15:00.
- Daniela de Brito, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 08/07/2022 15:18:44.
- Josemar David, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:19:28.
- Pio Antonio de Figueiredo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:20:47.
- Alexandre Montagna Rossini, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:22:09.
- Marilia Guimaraes Pinheiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:23:31.
- Tadeu Tomio Sudo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:24:41.
- Afonso Celso Turcato, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:25:05.
- Fabiana Souza Ferreira, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 08/07/2022 15:25:24.
- Ailson Vasconcelos da Cunha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:26:15.
- Giovana Siqueira Principe, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:26:34.
- Aline Aparecida da Silva Quinta Dupin, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 08/07/2022 15:27:36.
- Fabiana Cristina de Freitas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:29:16.
- Renato Conceicao Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:30:04.
- Fernando Silva Teruel, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:30:56.
- Jefferson Ferreira do Nascimento, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:40:00.
- Michelle Saltarelli, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 08/07/2022 15:41:50.
- Carlos Alberto Akaboci, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 08/07/2022 15:51:06.
- Carlos Alexandre Terra, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:52:35.
- Ferdinando Monsignore, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:55:30.
- Luis Ricardo de Figueiredo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:55:51.
- Lucas Daniel Mora, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 15:56:03.
- Jose Antonio Loures Custodio, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 08/07/2022 15:57:56.
- Renata Filipak, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 16:08:32.
- Fabiana Alexandre Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 16:24:56.
- Aline Renata Tamiao Pantaliao, PEDAGOGO-AREA, em 08/07/2022 16:33:19.
- Marcos Eduardo Paron, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 16:33:20.
- Andre Ricardo Borsato, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 16:35:39.
- Jeniffer Fernanda Reis Galdiano, ASSISTENTE DE ALUNO, em 08/07/2022 16:39:12.
- Jacob dos Santos Biziak, PROFESSOR DO ENSINO BASICO FEDERAL, em 08/07/2022 16:43:20.
- Ana Paula Almeida Saldanha Silva Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 16:44:23.
- Eduardo Andre Mossin, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 16:49:08.
- Marcos Antonio Leati Pelaes, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 08/07/2022 16:54:39.
- Antonio Luis Zorzetto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 17:17:16.
- Ricardo Meloni Martins Rosado, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 17:18:48.
- Patricia Aparecida Pinheiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 17:41:30.
- Geraldo Magela de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 17:56:38.
- Jamili de Paula Cezare, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 08/07/2022 18:10:28.
- Paula Garcia da Costa Petean, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 18:16:49.
- Ligia de Grandi, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 08/07/2022 18:33:07.
- Rosyler Cristina Santos Simao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 18:39:40.
- Flavio Tambellini, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 18:55:58.
- Joao Paulo Colafemina, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 18:58:17.
- Reinaldo Tronto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:00:20.
- Andreia Dias Ianuskiewtz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:00:31.
- Daniel Petean, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:03:30.
- Gustavo Marcelo Pinhata, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:13:00.
- Reinaldo Golmia Dante, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:16:06.
- Olavo Henrique Menin, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:22:25.
- Julio Tadashi Tanaka, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:30:38.
- Jacqueline Jorente, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:36:03.
- Maria Beatriz Gameiro Cordeiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:38:38.
- Lucimar Aparecida Moreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:40:35.
- Jaqueline Carlos Bender, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 19:45:23.
- Renato Dias de Paula, ASSISTENTE DE ALUNO, em 08/07/2022 20:04:34.

- Elaine Aparecida Gumiero, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 20:10:32.
- Edilson Guimaraes de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 20:20:52.
- Jose Olivier Figueiredo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 20:22:17.
- Cesar Augusto de Jesus Falcao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 20:27:20.
- Claudete Alves da Silva Molesin, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 20:31:23.
- Lucia Aparecida Silva Borges Rodrigues, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 20:34:26.
- Francisco de Araujo Silva, COORDENADOR - FUC1 - CSLQUI-SRT, em 08/07/2022 21:03:37.
- Nemesio Freitas Duarte Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 21:13:30.
- Guilherme Bizarro Salve, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/07/2022 21:38:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 377815
Código de Autenticação: 43ee7eee0e



COMUNICADO N.º 6/2022 - DAAC-SRT/DEN-SRT/DRG/SRT/IFSP